



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

**LEI N° 2249/1977**

### Ementa

**ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA ATRIBUIR À COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-CASE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO QUE CONDICIONAM ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS EM FAVOR DE ESCOLAS PARTICULARES.**

Data da Norma <b>16/08/1977</b>	Data de Publicação <b>17/08/1977</b>	Veículo de Publicação <b>Jornal de Jundiaí</b>
------------------------------------	---	---

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 3149/1977 - Autoria: Ari Castro Nunes Filho**

### Status de Vigência

**Revogada tacitamente**

### Observações

**FINANÇAS - código tributário**

**EDUCAÇÃO - bolsas de estudo**

**Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO**

### Histórico de Alterações

<b>Data da Norma</b> <b>27/12/1983</b>	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#"><u>Lei nº 2677/1983</u></a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> <b>Revogada por</b>
---	---	---



LEI N°2.249, DE 16 DE AGOSTO DE 1.977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 1977, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Acrescente-se ao artigo 149 da Lei Municipal nº. 1.772, de 30 de dezembro de 1.970, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - As bolsas referidas no inciso VIII deste artigo deverão ser concedidas através da Comissão de Assistência ao Estudante - CASE, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº. 2.022, de 07 de novembro de 1973".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Pedro Favaro*  
Pedro Favaro

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JU  
RÍDICOS da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis  
dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete.-

*René Ferrari*  
( René Ferrari )  
Respondendo pela SNIJ.